

Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº 027/2019

Processo Legislativo: 0364/2019

Anteprojeto de Lei: 034/2019

Súmula: "Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 239.950,00 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais)."

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 10/05/2019

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS.: Pub. Diário Of. 18/2019

P. 1 28

Lei 1943 de 05/06/19

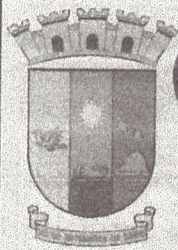
Diário nº 650 pg 1.

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____



O MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município de Pontal do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração - Ano XXI - n° 650 - Pontal do Paraná de 01 a 07 de junho de 2019.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.942, DE 05 DE JUNHO DE 2019

Súmula: "Autoriza crédito especial na importância de R\$ 183.139,85 (cento e oitenta e três mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 183.139,35 (cento e oitenta e três mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TURISMO

09.002.23.695.0014.1.310. REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES NO TERMINAL DE EMBARQUE PARA ILHA DO MEL

752-4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÃO R\$ 183.139,85

Total Suplementação: R\$ 183.139,85

Art. 2º Para o crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, verificado na fonte 1000, de acordo com o Artigo 43, Parágrafo Primeiro, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 183.139,35 (cento e oitenta e três mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de junho de 2019.

MARCOS FIORAVANTE

Prefeito

JAIME LUIZ COUSSEAU

Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento, Micro e Pequenas

Empresas e Microempreendedor Individual

JORGE MIGUEL PILOTO NETTO

Procurador-Geral

LEI Nº 1.943, DE 05 DE JUNHO DE 2019

034

Súmula: "Autoriza crédito especial na importância de R\$ 239.950,00 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 239.950,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Suplementação

17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

17.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL

17.001.15.452.0024.2.352. REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

715-3.1.71.70.00.00 00511 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R\$ 239.950,00

Total Suplementação: R\$ 239.950,00

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

17.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL

17.001.15.452.0024.2.352. COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

630-3.3.71.70.00.00 00511 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R\$ 239.950,00

Total Redução: R\$ 239.950,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de junho de 2019.

MARCOS FIORAVANTE

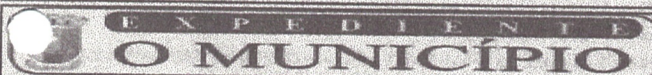
Prefeito

FABIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços

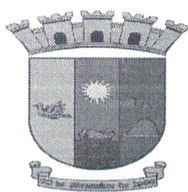
JORGE MIGUEL PILOTO NETTO

Procurador-Geral



Órgão Oficial do Município de Pontal do Paraná

Criado pela Lei Municipal nº 126/98 Material do Poder Executivo produzido pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná/PR End: Rodovia PR - 407 - KM 18,6 - Balneário de Praia de Leste Informações - Fone: 3455-9000



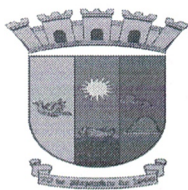
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

ATA DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DA 6ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 5º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 2019 ÀS 17:00 HORAS.

Fabiano Alves Maciel: É registrada a presença dos senhores Vereadores: Débora Domingues Soares, José Juvanete Pereira, Manfrine da Silva, Marco Antônio Bueno da Rocha, Oseias Leal, Osni Alves de Abreu, Rony Peterson Moroz, Sinedir da Rosa Cardozo e Weldson da Silva Brandão. A Vereadora Rosiane Rosa Borges justificou sua ausência. **PRESIDENTE:** Havendo número legal dos senhores Vereadores e senhoras Vereadoras e com a graça e a proteção de Deus, declaro aberta a 9ª Sessão Extraordinária da 6ª Legislatura da 3ª Sessão Legislativa do 5º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao Senhor 1º Secretário que realize a leitura do Ofício Circular n.º 005/2019 e do Edital n.º 005/2019. **1º SECRETÁRIO:** Fabiano Alves Maciel, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno resolve: Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2019, às 17:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias: Em discussão e votação o item 1, o Anteprojeto de Lei n.º 031/2019. Em discussão e votação o item 2, a Emenda Modificativa ao Anteprojeto de Lei n.º 031/2019. Em discussão e votação o item 3, o Anteprojeto de Lei n.º 034/2019. Em discussão e votação o item 4, a Emenda Modificativa ao Anteprojeto de Lei n.º 034/2019. Em discussão e votação o item 5, o Anteprojeto de Lei n.º 044/2019. Em discussão e votação o item 6, o Anteprojeto de Resolução n.º 001/2019. Em discussão e votação o item 7, o Anteprojeto de Resolução n.º 002/2019. Em discussão e votação o item 8, o Anteprojeto de Resolução n.º 003/2019. Em discussão e votação o item 6, o Anteprojeto de Resolução n.º 004/2019. Fabiano Alves Maciel, Presidente. **PRESIDENTE:** Ordem do Dia. Está em primeira discussão o Item n.º 1, o Anteprojeto de Lei n.º 031/2019, que capeia a Mensagem n.º 023/2019, protocolado sob Processo Legislativo n.º 0361/2019 e de iniciativa do Poder Executivo, que: “Autoriza crédito adicional especial na importância de até cento e oitenta e três mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos. “Está em discussão. Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado em 1ª Votação. Está em discussão única o item 2, a Emenda Modificativa ao Anteprojeto de Lei n.º 031/2019, protocolada sob Processo Legislativo n.º 0442/2019 e de iniciativa dos Vereadores. Está em discussão. Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovada a Emenda. Está em primeira discussão o Item n.º 3, o Anteprojeto de Lei n.º 034/2019, que capeia a Mensagem n.º 027/2019, protocolado sob Processo Legislativo n.º 0634/2019 e de iniciativa do Poder Executivo, que: “Autoriza crédito especial na importância de até duzentos e trinta e nove mil e novecentos e cinquenta reais. “Está em discussão. Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado em 1ª Votação. Está em discussão única o item 4, a Emenda Modificativa ao Anteprojeto de Lei n.º 034/2019, protocolada sob Processo Legislativo n.º 0443/2019 e de iniciativa dos Vereadores. Está em discussão. Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovada a Emenda. Está em primeira discussão o Item n.º 5, o Anteprojeto de Lei n.º 044/2019, que



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

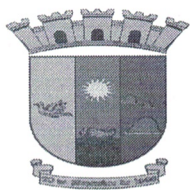
Presidente

capela a Mensagem nº 028/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0427/2019 e de iniciativa do Poder Executivo, que: “Autoriza crédito especial na importância de cento e vinte e cinco mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos. “Está em discussão. Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado em 1ª Votação. Está em primeira discussão o Item nº 6, o Anteprojeto de Resolução nº 001/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0429/2019 e de iniciativa da Mesa Executiva, que: “Dispõe sobre os procedimentos para disciplinar horário de trabalho, o registro da frequência ao serviço, as ausências do local de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. “Está em discussão. Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado em 1ª Votação. Aprovado pelos 10 Vereadores Presentes. Está em primeira discussão o Item nº 7, o Anteprojeto de Resolução nº 002/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0430/2019 e de iniciativa da Mesa Executiva, que: “Altera a Resolução 002/2019 e dá outras providências. “Está em discussão. Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado em 1ª Votação. Aprovado pelos 10 Vereadores Presentes. Está em primeira discussão o Item nº 8, o Anteprojeto de Resolução nº 003/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0431/2019 e de iniciativa da Mesa Executiva, que: “Dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. “Está em discussão. Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado em 1ª Votação. Aprovado pelos 10 Vereadores Presentes. Está em primeira discussão o Item nº 9, o Anteprojeto de Resolução nº 004/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0450/2019 e de iniciativa da Mesa Executiva, que: “Revoga a Resolução nº 02/2019 e dá outras providências. “Está em discussão. Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado em 1ª Votação. Aprovado pelos 10 Vereadores Presentes. Conforme o Inciso terceiro do Artigo Cento e Quarenta e cinco do Regimento Interno, os Vereadores apresentaram Requerimento, solicitando a dispensa do prazo de 24 horas para que as Sessões que ocorrerão nos dias 05 e 06 de junho sejam realizadas logo após o termino desta. Está em discussão única o Requerimento. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o Requerimento. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando a próxima para logo após o termino dessa. Está encerrada a Sessão. Eu, Paula Joana Jesuino, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pela Segunda Secretária.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Marco Antonio Bueno da Rocha
1º Secretário

Rony Peterson Moroz
2º Secretário



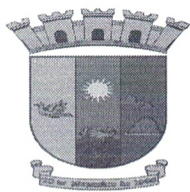
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

ATA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DA 6ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 5º PERÍODO, A SER REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 2019 ÀS 17:00 HORAS, REALIZADA APÓS O ENCERRAMENTO DA 09ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 04/06/2019, EM RAZÃO DA DISPENSA DO INTERSTÍCIO, CONFORME O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 145 DO REGIMENTO INTERNO.

Fabiano Alves Maciel: É registrada a presença dos senhores Vereadores: Débora Domingues Soares, José Juvanete Pereira, Manfrine da Silva, Marco Antônio Bueno da Rocha, Oseias Leal, Osni Alves de Abreu, Rony Peterson Moroz, Sinedir da Rosa Cardozo e Weldson da Silva Brandão. A Vereadora Rosiane Rosa Borges justificou sua ausência. **PRESIDENTE:** Havendo número legal dos senhores Vereadores e senhoras Vereadoras e com a graça e a proteção de Deus, declaro aberta a 10ª Sessão Extraordinária da 6ª Legislatura da 3ª Sessão Legislativa do 5º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Ordem do dia: Está em segunda discussão o item 1, o Anteprojeto de Lei n.º 031/2019, com a Emenda Modificativa aprovada em Sessão anterior, já inclusa no Projeto. Está em discussão. Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado em 2ª Votação. Está em segunda discussão o item 3, o Anteprojeto de Lei n.º 034/2019, com a Emenda Modificativa aprovada em Sessão anterior, já inclusa no Projeto. Está em discussão. Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado em 2ª Votação. Está em discussão a redação final do item 5, o Anteprojeto de Lei n.º 044/2019. Está em discussão. Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado o Projeto. Está em discussão a redação final do item 6, o Anteprojeto de Resolução n.º 001/2019. Está em discussão. Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado o Projeto. Aprovado pelos 10 Vereadores presentes. Está em discussão a redação final do item 7, o Anteprojeto de Resolução n.º 002/2019. Está em discussão. Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado o Projeto. Aprovado pelos 10 Vereadores presentes. Está em discussão a redação final do item 8, o Anteprojeto de Resolução n.º 003/2019. Está em discussão. Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado o Projeto. Aprovado pelos 10 Vereadores presentes. Está em discussão a redação final do item 9, o Anteprojeto de Resolução n.º 004/2019. Está em discussão. Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado o Projeto. Aprovado pelos 10 Vereadores presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

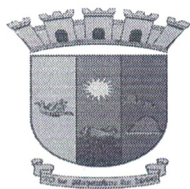
Presidente

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando a próxima para logo após o término dessa. Está encerrada a Sessão. Eu, Paula Joana Jesuino, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pela Segunda Secretária.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Marco Antonio Bueno da Rocha
1º Secretário

Rony Peterson Moroz
2º Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 5º PERÍODO, A SER REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019 ÀS 18:00 HORAS, REALIZADA APÓS O ENCERRAMENTO DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 04/06/2019, EM RAZÃO DA DISPENSA DO INTERSTÍCIO, CONFORME O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 145 DO REGIMENTO INTERNO.

Fabiano Alves Maciel: É registrada a presença dos senhores Vereadores: Débora Domingues Soares, José Juvanete Pereira, Manfrine da Silva, Marco Antônio Bueno da Rocha, Oseias Leal, Osni Alves de Abreu, Rony Peterson Moroz, Sinedir da Rosa Cardozo e Weldson da Silva Brandão. A Vereadora Rosiane Rosa Borges justificou sua ausência. **PRESIDENTE:** Havendo número legal dos senhores Vereadores e senhoras Vereadoras e com a graça e a proteção de Deus, declaro aberta a 11ª Sessão Extraordinária da 6ª Legislatura da 3ª Sessão Legislativa do 5º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Ordem do dia: Está em discussão a redação final do Item 1, o Anteprojeto de Lei n.º 031/2019. Está em discussão. Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado o Projeto. Está em discussão a redação final do Item 3, o Anteprojeto de Lei n.º 034/2019. Está em discussão. Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado o Projeto. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, Eu, Paula Joana Jesuíno, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pela Segunda Secretária.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Marco Antonio Bueno da Rocha
1º Secretário

Rony Peterson Moroz
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.943, DE 05 DE JUNHO DE 2019

Súmula: "Autoriza crédito especial na importância de 239.950,00 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 239.950,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Suplementação

17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
17.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL
17.001.15.452.0024.2.352.	COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
715-3.1.71.70.00.00	00511 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
	239.950,00

Total Suplementação: 239.950,00

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

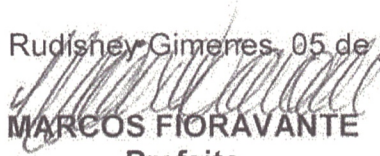
Redução

17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
17.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL
17.001.15.452.0024.2.352.	COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
630-3.3.71.70.00.00	00511 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
	239.950,00

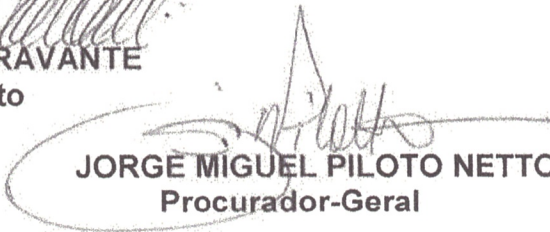
Total Redução: 239.950,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de junho de 2019.


MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

FABIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente


JORGE MIGUEL PILOTO NETTO
Procurador-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício nº 014/2019 – 1L

Pontal do Paraná, 05 de Junho de 2019.

Exmo. Sr.

MARCOS FIORAVANTI

DD. Prefeito do Município de Pontal do Paraná.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Senhor Prefeito:

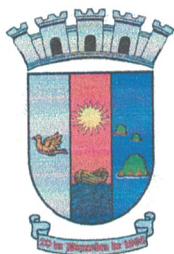
Encaminho em anexo a Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os números 027, 028, 029 e 030/2019, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Os Projetos de Lei nºs 027 e 028/2019, sofreram emendas, das quais, estão destacadas em vermelho.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.


Fabiano Alves Maciel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 028/2019

SÚMULA: “Autoriza crédito especial na importância de R\$ 239.950,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 04 DE JUNHO DE 2019, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º- Fica o executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 239.950,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Suplementação

17.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE.
17.01.00.00.00.0.0	DIRETORIA GERAL
17.001.15.452.0024.2.352	COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
175-3.1.71.70.00.00	00511 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
	R\$ 239.950,00

Total Suplementação: R\$ 239.950,00

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Redução

17.000.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
E MEIO AMBIENTE

17.001.00.000.0000.0.000.

DIRETORIA GERAL

17.001.15.452.0024.2.352.

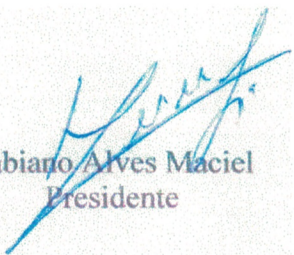
COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE
RESÍDUOS SÓLIDOS

630-3.3.71.70.00.00 00511

RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO -
PÚBLICO R\$ 239.950,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 05 de Junho de 2019.


Fabiano Alves Maciel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

4

EMENDA MODIFICATIVA

A

Mesa Executiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0443/2019 Hora: 11:10
Data de Protocolo: 27/05/2019
Interessado: Vereadores
Assunto: Emenda Modif. Antep. 034/2019



Os vereadores e vereadoras que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, com base no Inciso V do art. 127 do Regimento Interno, submetem a apreciação do Douto Plenário a seguinte emenda modificativa ao anteprojeto de lei 34 /2019.

1. A sumula do anteprojeto de Lei passa ter a seguinte redação:

“Súmula: Autoriza crédito especial na importância de R\$ 239.950,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)”.

2. O art. 1º do anteprojeto de lei passa ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento Municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$239.950,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Suplementação:

17.000.00.000.0000.0.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE.

17.01.00.00.00.0.0

DIRETORIA GERAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

17.001.15.452.0024.2.352

COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

175-3.1.71.70.00.00

00511 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R\$ 239.950,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 239.950,00

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 25/2019.

HORA: 16:00 h.

DATA: 28/05/2019

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

28/05/2019.

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

9ª, 10ª e 11ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 6ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 5º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NOS DIAS 4,5 e 6 DE JUNHO DE 2019 ÀS 17 HORAS.

ORDEM DO DIA

- *Em discussão e votação o item 1, o Anteprojeto de Lei nº 031/2019, que capeia a Mensagem nº 023/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0361/2019 e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: “Autoriza crédito adicional especial na importância de até 183.139,85 (cento e oitenta e três mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).”

- *Em discussão e votação o item 2, a Emenda Modificativa ao Anteprojeto de Lei nº 031/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0442/2019, de iniciativa dos Vereadores.*

- *Em discussão e votação o item 3, o Anteprojeto de Lei nº 034/2019, que capeia a Mensagem nº 027/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0634/2019 e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: “Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 239.950,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).”

- *Em discussão e votação o item 4, a Emenda Modificativa ao Anteprojeto de Lei nº 034/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0443/2019, de iniciativa dos Vereadores.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

- *Em discussão e votação o item 5, o Anteprojeto de Lei nº 044/2019, que capeia a Mensagem nº 028/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0427/2019 e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: “Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 125.914,44 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), e dá outras providências.”

- *Em discussão e votação o item 6, o Anteprojeto de Resolução nº 001/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0429/2019 e de iniciativa da Mesa Executiva, que:*

Súmula: “Dispõe sobre os procedimentos para disciplinar horário de trabalho, o registro da frequência ao serviço, as ausências do local de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”

- *Em discussão e votação o item 7, o Anteprojeto de Resolução nº 002/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0430/2019 e de iniciativa da Mesa Executiva, que:*

Súmula: “Altera a Resolução 002/2012 e dá outras providências.”

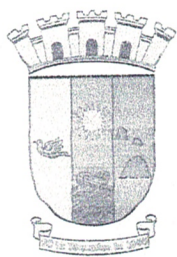
- *Em discussão e votação o item 8, o Anteprojeto de Resolução nº 003/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0431/2019 e de iniciativa da Mesa Executiva, que:*

Súmula: “Dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”

- *Em discussão e votação o item 9, o Anteprojeto de Resolução nº 004/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0450/2019 e de iniciativa da Mesa Executiva, que:*

Súmula: “Revoga a Resolução nº 02/2019 e dá outras providências.”


Fabiano Alves Maciel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício Circular n.º 005/2019.

Pontal do Paraná, em 28 de maio de 2019.

Exmo. Senhores

VEREADORES

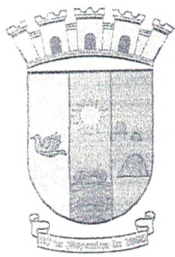
Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e I da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a se realizarem nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2019, às 17 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,


Fabiano Alves Maciel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EDITAL N.º 005/2019

Fabiano Alves Maciel, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2019, às 17 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

- *Em discussão e votação o item 1, o Anteprojeto de Lei n° 031/2019.*
- *Em discussão e votação o item 2, a Emenda Modificativa ao Anteprojeto de Lei n° 031/2019.*
- *Em discussão e votação o item 3, o Anteprojeto de Lei n° 034/2019.*
- *Em discussão e votação o item 4, a Emenda Modificativa ao Anteprojeto de Lei n° 034/2019.*
- *Em discussão e votação o item 5, o Anteprojeto de Lei n° 044/2019.*
- *Em discussão e votação o item 6, o Anteprojeto de Resolução n° 001/2019.*
- *Em discussão e votação o item 7, o Anteprojeto de Resolução n° 002/2019.*
- *Em discussão e votação o item 8, o Anteprojeto de Resolução n° 003/2019.*
- *Em discussão e votação o item 6, o Anteprojeto de Resolução n° 004/2019.*

Pontal do Paraná, em 28 de maio de 2019.

Fabiano Alves Maciel
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 148/2017 – GAB

Pontal do Paraná, 21 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor

FABIANO ALVES MACIEL

DD.Presidente da Câmara Municipal

Pontal do Paraná - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0411/2019 Hora: 13:38

Data de Protocolo: 21/05/2019

Interessado: PODER EXECUTIVO

Assunto: Ofício nº 148/2019 - GAB



Assunto: Informações complementares sobre mensagens nº 23, 27 e 29.

Exmo. Sr. Presidente:

O Município de Pontal do Paraná, por meio do seu Prefeito Municipal, infra-assinado, vem por meio do presente, esclarecer à Vossa Excelência a origem das fontes que foram apurados os Superávits citados nas mensagens de números 23, 27 e 29/2019 – GAB/PGM.

No que diz respeito à mensagem nº 23/2019-GAB/PGM o valor apurado de R\$183,139,15 é proveniente de Superávit financeiro oriundo de fonte **1000** específico da conta do **Fundo Municipal de Turismo**.

Na mensagem de nº 27/2019-GAB/PGM o valor apurado de R\$239.950,00 é proveniente de Superávit financeiro oriundo da fonte **511**, referente a **Taxa de Prestação de Serviço – Coleta de Lixo**.

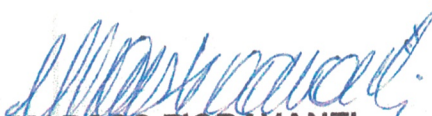
Na mensagem de nº 29/2019-GAB/PGM o valor apurado de R\$389.283,10 é proveniente de Superávit financeiro oriundo da fonte **02**, referente à **Desvinculação dos 30% do Orçamento Municipal**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARCOS FIORAVANTI

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 018/2019.

HORA: 11:00 h.

DATA: 13/05/2019

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

13/05/2019.

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DO 5º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 14 DE
MAIO DE 2019 ÀS 18h00min.**

ORDEM DO DIA

- Não há pauta.

**FIGURA EM PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO
ORDINÁRIA NO DIA 21 DE MAIO DE 2019**

- O Anteprojeto de Lei nº 015/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0145/2019 e de iniciativa do Vereador Weldson Baiano, que:

Súmula: “Altera a denominação da Rua São Salvador, localizada no Balneário Guarapari, passando a denominar-se de Rua Mathilde Luzia Gasparin Cavassin e dá outras providências.”

- O Anteprojeto de Lei nº 016/2019, que capeia a Mensagem nº 139/2018, protocolado sob Processo Legislativo nº 0173/2019 e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: “Institui o Diário Oficial dos Municípios do Paraná como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Pontal do Paraná”.

- Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 016/2019, que institui o diário oficial dos municípios, protocolada sob o Processo Legislativo nº 0357/2019, de iniciativa dos Vereadores que:

“Acrescenta os Parágrafos 1º, 2º e 3º ao art. 2º do Anteprojeto de Lei nº 016/2019”

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO

Publicamos nesta edição:

- *O Anteprojeto de Lei nº 028/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0335/2019, de iniciativa do Vereador Sene, que:*

Súmula: “Dá a denominação de Antônio do Carmo, à passarela localizada na Alameda Palmital no Balneário de Pontal do Sul, no Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.”

- *O Anteprojeto de Lei nº 031/2019, que capeia a Mensagem nº 023/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0361/2019 e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: “Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 183.139,85 (cento e oitenta e três mil, cento e trinta e nove reais e oitenta centavos).”

- *O Anteprojeto de Lei nº 032/2019, que capeia a Mensagem nº 024/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0362/2019 e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: “Altera a Lei Municipal 1.893 de 03 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.”

- *O Anteprojeto de Lei nº 033/2019, que capeia a Mensagem nº 026/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0363/2019 e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: “Altera a Lei Municipal 1.892 de 03 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.”

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

• *O Anteprojeto de Lei nº 034/2019, que capeia a Mensagem nº 027/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0364/2019 e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: “Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 183.139,85 (cento e oitenta e três mil, cento e trinta e nove reais e oitenta centavos).”

COMUNICADO AOS SENHORES E SENHORAS VEREADORAS
--

• *Comunico que a Audiência Pública do 1º quadrimestre da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Ação Social, Turismo e Meio Ambiente, com participação da Secretaria Municipal de Saúde, que irá fazer prestação de contas acontecerá no próximo dia 28 de maio as 16:00 horas no Plenário desta Casa de Leis.*

• *Comunico que a Audiência Pública do 1º quadrimestre da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, com a participação da Secretaria Municipal de Finanças, que irá fazer prestação de contas acontecerá no próximo dia 28 de maio as 19:00 horas no Plenário desta Casa de Leis.*


Fabiano Alves Maciel
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 027/2019 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 09 de maio de 2019.

5

Excelentíssimo Senhor
FABIANO ALVES MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 027/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada a **Mensagem nº 027/2019**, acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza crédito especial na importância de até 239.950,00 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais)”**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0364/2019 Hora: 14:53
Data de Protocolo: 10/05/2019
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 027/2019 - GAB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 027/2019

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza crédito especial na importância de até 239.950,00 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais)”**.

A presente proposição visa a abertura de conta orçamentária na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a fim de garantir o rateio pela participação em consórcio público, conforme se extrai do processo administrativo nº 5701/2019.

Diante do exposto e certos da importância do presente projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.


MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 027/2019

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza crédito especial na importância de até 239.950,00 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais)”**.

A presente proposição visa a abertura de conta orçamentária na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a fim de garantir o rateio pela participação em consórcio público, conforme se extrai do processo administrativo nº 5701/2019.

Diante do exposto e certos da importância do presente projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.


MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 34/2019

Súmula: "Autoriza crédito especial na importância de até 239.950,00 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais)".

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 239.950,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Suplementação

17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
17.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL
17.001.15.452.0024.2.352.	COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
715-3.1.71.70.00.00	00511 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
	239.950,00
Total Suplementação: 239.950,00	

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

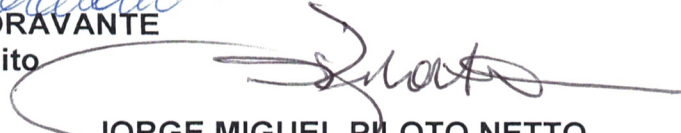
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
17.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL
17.001.15.452.0024.2.352.	COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
630-3.3.71.70.00.00	00511 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
	239.950,00
Total Redução: 239.950,00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, em 09 de maio de 2019.


FABIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente


MARCOS FIORAVANTE
Prefeito


JORGE MIGUEL PILOTO NETTO
Procurador-Geral